

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2020

(Do Sr. Adriana Ventura e outros)

Requer informações adicionais ao Ministro de Estado da Economia, Paulo Roberto Nunes Guedes, sobre o controle e fiscalização das emendas parlamentares individuais de execução obrigatória na modalidade de transferência especial a estados, Distrito Federal e municípios.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos artigos 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Senhor Ministro da Economia o presente Requerimento de Informação, cuja finalidade é obter esclarecimentos sobre o papel desempenhado pelo Ministério no encaminhamento das emendas parlamentares individuais de execução obrigatória na modalidade de transferência especial a estados, Distrito Federal e municípios.

Com o intento de orientar a requisição ora formulada, solicito que sejam respondidas as perguntas que seguem, sem prejuízo do fornecimento de outras informações que o Ministério da Economia reconhecer como importantes para a compreensão dos fatos:

- 1) Quanto ao processo de encaminhamento das emendas na modalidade de transferência especial, como o Ministério da Economia, seus órgãos e entidades administram o envio desses recursos?
- 2) Quanto ao monitoramento e controle dos gastos financiados com os referidos recursos federais, como o Ministério da Economia, seus órgãos e entidades atuam?
- 3) Quanto à utilização da Plataforma +Brasil pelos entes beneficiados pelas transferências, quantos e quais estados e/ou municípios disponibilizaram dados e informações referentes à execução dos recursos recebidos para fins de transparência e controle social? No sentido oposto, quantos e quais não disponibilizaram nenhum dado ou informação?
- 4) Quanto à utilização da Plataforma +Brasil pelos entes beneficiados, como o Ministério da Economia atua para fomentar o emprego da ferramenta para fins de transparência e controle social?



5) Quanto à atualização das informações referentes às transferências especiais, disponibilizadas na Plataforma +Brasil, de quanto em quanto tempo os dados relativos às transferências especiais são atualizados? Os dados disponibilizados no presente momento tratam de todas as transferências que ocorreram desde a criação do instituto, em 2019?

JUSTIFICATIVA

Desde a promulgação da Emenda Constitucional nº 105/2019, as emendas individuais podem ser encaminhadas via transferência especial. Apesar da sua relevância, o instituto ainda é pouco conhecido pela sociedade e merece maior atenção, inclusive, do próprio legislador. Nesse contexto, o presente Requerimento de Informação centraliza esforços na compreensão dos mecanismos de envio, acompanhamento, controle e transparência das transferências especiais.

Na qualidade de Deputada Federal, cujo papel é fiscalizar os atos do Poder Executivo – conforme previsão do Art. 49 da Constituição Federal de 1988, solicito as informações acima discriminadas com o intuito de agregar insumos que permitam uma melhor compreensão desse instituto

Sala das Sessões, em 5 de Abril de 2021.

Deputada Federal ADRIANA VENTURA (NOVO/SP)





Requerimento de Informação **(Da Sra. Adriana Ventura)**

Requer informações adicionais ao Ministro de Estado da Economia, Paulo Roberto Nunes Guedes, sobre o controle e fiscalização das emendas parlamentares individuais de execução obrigatória na modalidade de transferência especial a estados, Distrito Federal e municípios.

Assinaram eletronicamente o documento CD215947830800, nesta ordem:

- 1 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 2 Dep. Vinicius Poit (NOVO/SP)
- 3 Dep. Paulo Ganime (NOVO/RJ)
- 4 Dep. Marcel van Hattem (NOVO/RS)
- 5 Dep. Tiago Mitraud (NOVO/MG)
- 6 Dep. Lucas Gonzalez (NOVO/MG)
- 7 Dep. Alexis Fonteyne (NOVO/SP)